



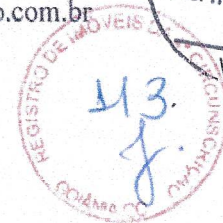
Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 74.336, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Um lote de terreno urbano de nº 1, da quadra 2, sito à rua VN-02, no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", nesta Capital, com a área total de 11.236,93m², medindo: 222,25m de frente pela rua VN-02; 209,19m de fundo com rua VN-03; 40,00m pelo lado direito com rua VN-04; 41,68m pelo lado esquerdo com Av. Bela Vista; 6,11m de chanfrado; 7,07m de chanfrado; 7,07m de chanfrado; 7,91m de chanfrado. **PROPRIETARIA: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, número 387, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 10.973.259/0001-72. **TÍTULO AQUISITIVO: R-5-55.190, livro 02, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.**

Av-1-74.336-Goiânia, 20 de janeiro de 2011. Procedo a presente averbação para constar a **Instituição de Servidão** a favor da COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG, sob nºs R-3eAv-4-37.717, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-74.336-Goiânia, 20 de janeiro de 2011. **INCORPORAÇÃO. OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** O Condomínio "**CACHOEIRA DO LAZARO**" a ser edificado no imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, com a área total a ser construída de **17.500,48m²**. Titular de Domínio do Terreno e Incorporadora: **GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**. O CONDOMÍNIO CACHOEIRA DO LAZARO será composto de pavimento térreo, ático, equipamentos sociais de uso comum e **06 Torres**, designadas como Torres 1, 2, 3, 4, 5 e 6, contendo em cada uma delas: 23 (vinte e três) unidades autônomas, à razão de 05 (cinco) apartamentos tipo localizados no térreo e 06 (seis) apartamentos tipo por pavimento, distribuídos do 1º ao 3º pavimento, perfazendo um total de **138 (cento e trinta e oito) unidades autônomas**. Descrição do Condomínio: o condomínio será constituído conforme a seguinte discriminação: **TÉRREO:** Com entrada e saída de pedestres e veículos pela Rua VN - 03, conterà partes de propriedade de uso comum tais como: 03 (três) vagas para visitantes, acesso de pedestres, áreas para circulação de pedestres, guarita com espera e w.c., play's aventura, churrasqueiras cobertas com apoio, GLP's, hidrômetro, local para lixo orgânico e reciclável, praça dos jogos, praça do encontro, praça do esporte, praça da leitura, praça do descanso, pomares, mini quadra, acesso de veículos, áreas para circulação de veículos e a garagem coletiva do condomínio com capacidade para guarda e estacionamento de 151 (cento e cinquenta e um) veículos, sendo 123 (cento e vinte e três) vagas médias e 28 (vinte e oito) vagas grandes, além de 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, todas de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas à auxílio de manobrista / garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação. **NA PROJEÇÃO DA TORRE 1, CONTERÁ:** áreas de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada, sala de ginástica com w.c masculino e w.c feminino, hall e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituída de 05

(cinco) unidades autônomas designadas como n.ºs: 01, 02, 03, 04 e 05. NA PROJEÇÃO DA TORRE 2, CONTERÁ: áreas de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada, brinquedoteca com w.c masculino, hall e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituída de 05 (cinco) unidades autônomas designadas como n.ºs: 01, 02, 03, 04 e 05. NA PROJEÇÃO DAS TORRES 3 E 4. CONTERÁ: áreas de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada, salão de festas com W.c masculino e W.C feminino / portadores de necessidades especiais, hall e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituída de 05 (cinco) unidades autônomas designadas como n.ºs: 01, 02, 03, 04 e 05. NA PROJEÇÃO DA TORRE 5, CONTERÁ: áreas de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada, salão de jogos com w.c, hall e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituída de 05 (cinco) unidades autônomas designadas como n.ºs: 01, 02, 03, 04 e 05. NA PROJEÇÃO DA TORRE 6, CONTERÁ: áreas de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada, lounge / revistaria com w.c, hall e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituída de 05 (cinco) unidades autônomas designadas como n.ºs: 01, 02, 03, 04 e 05. DO 1º AO 3º PAVIMENTO DAS TORRES 1, 2, 3, 4, 5 E 6: conterá em cada uma das Torres, em cada pavimento, áreas de propriedade e uso comum, tais como: área de circulação comum, 01 (uma) caixa de escada e vazios, além de parte de propriedade de uso exclusivo, constituídos de 06 (seis) apartamentos tipo por pavimento. NA COBERTURA DAS TORRES 1, 2, 3, 4, 5, E 6: conterá, em cada uma das Torres, áreas de propriedade e uso comum, tais como laje impermeabilizada. DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO: o condomínio será constituído de duas partes distintas, a saber: Partes de propriedade comum ou do condomínio; e Partes de propriedade exclusiva ou unidades autônomas. DAS PARTES DE USO E PROPRIEDADE COMUNS: São aquelas definidas pelo artigo 1331 do Código Civil tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, colunas, vigas, pisos / rampas de circulação de pedestres e veículos, ornamentos de fachada, vagas para visitantes, acesso de pedestres, áreas para circulação de pedestres, guarita com w.c., play's aventura, churrasqueiras cobertas com apoio, GLP's, hidrômetro, local para lixo orgânico e reciclável, praça dos jogos, praça do encontro, praça do esporte, praça da leitura, praça do descanso, pomares, mini quadra, acesso de veículos, áreas para circulação de veículos, sala de ginástica com w.c masculino e w.c feminino, salão de jogos com w.c salão de festas com w.c. masculino, hall, brinquedoteca com w.c masculino, lounge / revistaria com w.c, vazios, laje impermeabilizada, garagem coletiva e enfim tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos. DAS PARTES DE USO OU PROPRIEDADE EXCLUSIVA: São partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, constituídas pelas 138 (cento e trinta e oito) unidades autônomas do empreendimento, composto de 06 Torres contendo em cada uma delas: 23 (vinte e três) unidades autônomas, à razão de 05 (cinco) apartamentos tipo localizados no térreo e 06 (seis) apartamentos tipo por pavimento, distribuídos do 1º ao 3º pavimento, sendo que receberão a seguinte designação numérica: DESIGNAÇÃO NUMÉRICA DOS APARTAMENTOS: TORRES 1, 2, 3, 4, 5, E 6: Térreo - Apartamentos Tipo n.ºs 01, 02, 03, 04 e 05; 1º Andar-Apartamentos Tipo n.ºs 11, 12, 13, 14, 15 e 16; 2º Andar - Apartamentos Tipo n.ºs 21, 22, 23, 24, 25 e 26; 3º Andar - Apartamentos Tipo n.ºs 31, 32, 33, 34, 35 e 36. **DESCRIÇÃO INTERNA:** CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "2", "4" E "5" LOCALIZADOS NO TÉRREO E DO 1º AO 3º PAVIMENTO DAS TORRES 1, 5 E 6 conterá: sala estar/jantar, 03 (três) dormitórios sendo uma suíte, banheiro, cozinha, área de serviço. CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "3" LOCALIZADOS NO TÉRREO DA TORRE DAS TORRES 1, 5 E 6; OS APARTAMENTOS TIPO FINAIS "3" E "6" LOCALIZADOS DO 1º AO 3º PAVIMENTO DAS TORRES 1, 5 E 6; OS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "2", "3", "4" E "5" LOCALIZADO NO TÉRREO DA TORRES 02, 03 E 04; E OS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "2", "3", "4" E "5" E "6" DO 1º AO 3º PAVIMENTO DAS TORRES 2, 3 E 4 conterá: sala estar/jantar, 02 (dois) dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço. **ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS:**





Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "2", "4" E "5", LOCALIZADOS NO **TÉRREO** DAS TORRES 2, 3 E 4, possuirão a área privativa de 64,7800m² (48,3800m² coberta + 16,4000m² descoberta), área comum de 66,1200m² (7,9100m² coberta + 58,2100m² descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 130,9000m², correspondendo à fração ideal de 0,00687530 do terreno e área total edificada de 56,2900m². CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "3" LOCALIZADOS NO **TÉRREO** DAS TORRES 2, 3 E 4, possuirão a área privativa de 70,0900m² (47,5000m² coberta + 22,59m² descoberta), área comum de 66,1200m² (7,9100m² coberta + 58,2100m² descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 136,2100m², correspondendo à fração ideal de 0,00687530 do terreno e área total edificada de 55,41 00m². CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "2", "4" E "5", LOCALIZADOS NO **TÉRREO** DAS TORRES 1, 5 E 6, possuirão a área privativa de 78,4900m² (61,9500m² coberta + 16,5400m² descoberta), área comum de 80,2700m² (9,9600m² coberta + 70,3100m² descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 158,7600m², correspondendo à fração ideal de 0,00865730 do terreno e área total edificada de 71 ,9100m². CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "3" LOCALIZADOS NO **TÉRREO** DAS TORRES 1, 5 E 6, possuirão a área privativa de 69,7700m² (47,4400m² coberta + 22,33m² descoberta), área comum de 66,0500m² (7,9000m² coberta + 58, 1500m² descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 135,8200m², correspondendo à fração ideal de 0,00686610 do terreno e área total edificada de 55,3400m². CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "2", "4" E "5", LOCALIZADOS DO 1º AO 3º PAVIMENTO DAS TORRES 2, 3 E 4, possuirão área privativa de 48,3800m², área comum de 63,7000m² (7,5600m² coberta + 56,1400m² descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 112,0800m², correspondendo à fração ideal de 0,00657100 do terreno e área total edificada de 55,9400m². CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "3" E "6" LOCALIZADOS DO 1º AO 3º PAVIMENTO DAS TORRES 2, 3 E 4, possuirão a área privativa de 47,5000m², área comum de 62,7900m² (7,4300m² coberta + 55,3600m² descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 11 0,2900m², correspondendo à fração ideal de 0,00645560 do terreno e área total edificada de 54,9300m². CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "2", "4" E "5", LOCALIZADOS NO 3º PAVIMENTO DAS TORRES 1, 5 E 6 E O APARTAMENTO FINAL "5" LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DA TORRE 01 possuirão a área privativa de 61,9500m², área comum de 91, 1600m² (9,8700m² coberta + 81,2900m² descoberta), já incluída a área correspondente a 02 (duas) vagas de garagem perfazendo a área total de 153, 1100m², correspondendo à fração ideal de 0,00857730 do terreno e área total edificada de 71,8200m². CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "3" E "6" LOCALIZADOS DO 1º AO 3º PAVIMENTO DAS TORRES 1, 5 E 6, possuirão a área privativa de 47,4400m², área comum de 62,7300m² (7,4200m² coberta + 55,3100m² descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 110, 1700m², correspondendo à fração ideal de 0,00644780 do terreno e área total edificada de 54,8600m². CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE

FINAIS "1", "2", "4", E "5", LOCALIZADOS DO 1º AO 2º PAVIMENTO DAS TORRES 5 E 6; OS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "2" E "4", LOCALIZADOS NO 2º PAVIMENTO DA TORRE 01; E OS APARTAMENTOS FINAIS "1", "2", "4" E "5", LOCALIZADOS NO 1º PAVIMENTO DA TORRE 01, possuindo área privativa de 61,9500m², área comum de 77,8400m² (9,6100m² coberta + 68,2300m² descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem perfazendo a área total de 139,7900m², correspondendo à fração ideal de 0,00835050 do terreno e área total edificada de 71,5600m². A fração ideal no solo e nas outras partes comuns, atende ao artigo 58 da Lei 10.931/2004, que alterou o parágrafo 3º do artigo 1.331 do Código Civil em vigor. **DAS VAGAS DE GARAGEM:** o condomínio conterà uma garagem coletiva ocupando o térreo a partir da Rua VN-03. Referida garagem comportará 151 (cento e cinquenta e um) veículos, sendo 123 (cento e vinte e três) vagas médias e 28 (vinte e oito) vagas grandes, além de 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais e 03 (três) vagas para visitantes, todas de uso comum, individuais e indeterminadas, sujeitas à auxílio de manobrista / garagista, numeradas no projeto arquitetônico tão somente para efeito de disponibilidade e discriminação. Cada um dos apartamentos, em geral, terá direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de uso comum e indeterminado, localizada na garagem coletiva do condomínio, entretanto, CADA UM DOS APARTAMENTOS TIPO DE FINAIS "1", "2", "4" E "5", LOCALIZADOS NO 3º PAVIMENTO DAS TORRES 1, 5 E 6; E O APARTAMENTO FINAL "5" LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO DA TORRE 01, terá direito ao uso 02 (duas) vagas de garagem localizadas na garagem coletiva do condomínio, de uso comum e indeterminado. Vide **R-3.327, livro 03**, nesta serventia, referente Minuta da Futura Convenção de Condomínio. Tudo conforme processo protocolado sob nº 172.081 em 07.01.2011 e arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-3-74.336-Goiânia, 21 de julho de 2011. Certifico, conforme requerimento datado de 05.05.2011, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob nº 176.320 em 14.07.2011, que foi requerida a presente para constar: a) - correta nomeação do empreendimento imobiliário, qual seja, "**CONDOMÍNIO CACHOEIRA DO LAZARO**"; b)- o arquivamento no processo de incorporação do Condomínio acima referido dos novos Quadros VII e VIII da NBR, bem como da declaração de frações ideais devidamente assinada pelo engenheiro responsável; e, c) - **mudança de endereço** da proprietária e incorporadora **GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, para a Avenida Paulista, nº 1374, 13º andar, sala Gold Angola - SPE LTDA, CEP 01310-100, Bela Vista, São Paulo/SP.. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-4-74.336-Goiânia, 29 de julho de 2011. Certifico, conforme requerimento datado de 18/07/2011, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob nº 176.682 em 28/07/2011, acompanhado das Certidões Previstas em Lei, que fica **REVALIDADA** a incorporação do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO CACHOEIRA DO LAZARO**", constante da R-2eAv-3-74.336, nesta serventia, pelo período de mais 180 dias na conformidade do art. 34, lei 4.591 de 16.12.64. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-5-74.336-Goiânia, 01 de julho de 2013. Certifico, conforme requerimento datado de 03/06/2013, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob nº 193.958 em 17/06/2013, que foi requerida a presente para constar o **cancelamento** da incorporação imobiliária do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO CACHOEIRA DO LAZARO**, constante do R-2-74.336, com base na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, artigo 34, parágrafos 4º e 5º. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-6-74.336, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme laudo de avaliação que acompanha escritura pública a seguir



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

registrada (R-7-74.336), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 244.042.0539.0000. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.

R-7-74.336, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **DACÃO EM PAGAMENTO**. Pela escritura pública de dação em pagamento, lavrada em 16.4.2015, livro 5238-N, fls. 082-094, e em anexo escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 29.10.2015, livro 5382-N, fls. 108-112, ambas no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária (M-74.336), sendo devedora de **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 06.296.626/0001-73, com sede à avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2496, sala A-145, quadra B22, lote 4E, Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO; e **SANTOS SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 14.891.153/0001-80, com sede na rua 115, número 2010, Setor Sul, Goiânia-GO, da importância de R\$ 16.295.000,00, **deu-lhe** em pagamento o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 1.792.440,00, e o restante através de outros doze imóveis (Matrículas n. 87.618, 87.619, 74.394, 74.341, 74.395, 74.396, 74.397, 97.907, 77.360, 76.924, 76.922 e 97.254). **Que o imóvel desta matrícula foi adquirido na seguinte proporção: 75% para Lusane Agropecuária Ltda; e 25% para Santos Sampaio Empreendimentos Imobiliários.** Conforme consta na escritura pública, foi apresentada a Certidão para com a Fazenda Pública Estadual. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições constam na escritura arquivada digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.

Av-8-74.336, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.155, em 14.11.2017. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**. Conforme requerimento datado de 8.11.2017 e em anexo Ata da 176ª Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23.3.2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o n. 52070353425, protocolo 07/035342-5, em 27.03.2007, procede-se à esta averbação para constar que: **COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG (Av-1)**, alterou sua denominação social para: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D**. Os documentos ficam arquivados digitalmente nesta serventia, vinculados ao protocolo n. 238.408. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

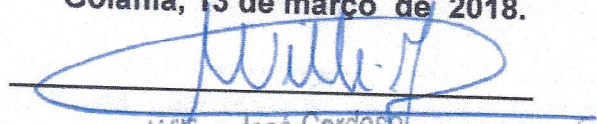
Av-9-74.336, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.156, em 14.11.2017. **DESCONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO**. Conforme requerimento CE - 096/17/ADM, datado de 12.9.2017, expedido pela CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, devidamente assinado por sua representante legal Ivone Gomes de Paiva, que foi requerida a presente averbação para constar a **desconstituição da servidão** em favor da CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, constante do R-3 e Av-4-37.717, referida na Av-1, ficando a mesma sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel constante da presente matrícula. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

AV-10-74.336, em 28.2.2018. Protocolo n. 241.400, em 15.2.2018. **DESMEMBRAMENTO**

e ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA. Conforme requerimento datado de 7.2.2018 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi desmembrado, passando o todo a constituir os lotes n.os. 01 a 40, todos da quadra 02, para os quais foram abertas as matrículas n.os. **102.690 a 102.729**, conforme certidão n. 012/2018 emitida em 18.1.2018, publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico, edição n. 6.742, de 29.1.2018, ficando por conseguinte, **encerrada a presente matrícula.** Apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 1020170105606-CREA-GO. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 28 de fevereiro de 2018.



O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 13 de março de 2018.


Willian José Cardoso
Escrivente Substituto

Emolumentos.....R\$ 53,00
Tx. Judiciária.....R\$ 13,13
Fundos + ISSQN.....R\$ 23,32
Total.....R\$ 89,45

Selo Eletrônico: 01941801221127106402761
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

